



CIDADE DE SÃO PAULO

URBANISMO E LICENCIAMENTO

MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/SMUL

ANEXO IV – PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

FEVEREIRO/2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO	3
3. PÚBLICO-ALVO	12
4. JUSTIFICATIVA DE PROJETO	12
5. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE PROJETO, OBRAS E MANUTENÇÃO	13
6. OBJETIVOS E METAS DE PROJETO, OBRA E MANUTENÇÃO	29
7. RESPONSABILIDADES	30
8. SISTEMATIZAÇÃO E RELATÓRIOS:	32
9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE PROJETO E OBRA	32
10. PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO DA ALAMEDA DOS GUIAÍOS.....	33

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Plano de Trabalho organiza um conjunto de informações para subsidiar o Edital de Chamamento Público que tem como objetivo a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Acordo de Cooperação que tenha por objeto a implementação de um espaço de fruição pública para pedestres a ser executado no trecho da Alameda dos Guaiós compreendido entre a Avenida Itacira e a Avenida Piassanguaba, na Subprefeitura Vila Mariana.
- 1.2. A população contribuiu com apontamentos e propostas para o local em Consulta Pública, realizada entre os dias 26/10/2023 e 14/11/2023, através da plataforma Participe+, e em Audiência Pública, realizada no dia 06/12/2023 na Universidade São Judas Tadeu, localizada na Av. Jabaquara - nº 1870, próxima ao local analisado.
- 1.3. Dentre as principais contribuições recebidas pelos referidos meios de participação popular, foi manifestada a necessidade de desenvolvimento de proposta de projeto para a implantação de obras no local que tenham como objetivo priorizar o pedestre e garantir acessibilidade e segurança viária nesse espaço público de convívio e lazer.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

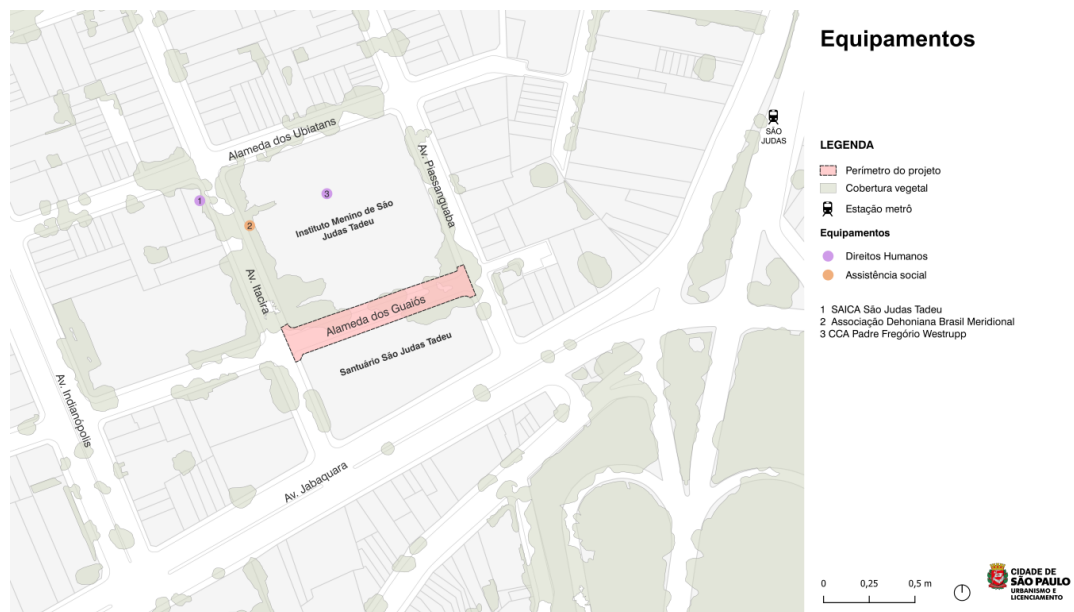
- 2.1. O objeto do referido Plano é a transformação e requalificação do espaço urbano da Alameda dos Guaiós no trecho compreendido entre a Av. Itacira e a Av. Piassanguaba, na Subprefeitura Vila Mariana, em São Paulo, adotando a premissa de que o espaço requalificado deverá priorizar: a circulação de pedestres, a acessibilidade, a segurança viária, a conservação e a ampliação das áreas verdes e de espaços de convívio e lazer.
- 2.2. Considerando o contexto do perímetro citado, que é de grande valor de prestação de serviços de interesse público e de socialização para a comunidade, são propostas melhorias que ativamente impactem na segurança, na acessibilidade e no estar para promover a mobilidade ativa e o ambiente como espaço de troca social.
- 2.3. Inserido no escopo do projeto supracitado, localizado entre a Paróquia e Santuário São Judas Tadeu e o Instituto Meninos de São Judas Tadeu, foram propostas ações de requalificação urbana no Estudo Referencial (Anexo IX) que contemplam: **1) a substituição da calçada e do leito carroçável; 2) implantação de novo sistema de**

microdrenagem; 3) instalação de novo mobiliário urbano; 4) instalação de nova sinalização viária; 5) implantação de novo projeto paisagístico; 6) implantação de soluções de retenção de águas pluviais baseadas na natureza; e 7) conservação e ampliação das áreas verdes. As figuras 1 e 2, a seguir, indicam o local de implantação da requalificação urbana e o seu entorno imediato:

Fig. 01 – Em destaque a área de requalificação urbana da Alameda dos Guaiós. (SMUL/PMSP, 2024)



Fig. 02 – Mapa de análise urbana indicando a presença de equipamentos de assistência social no entorno imediato da Alameda dos Guaiós. (SMUL/PMSP, 2024)



2.4. O projeto de requalificação urbana da Alameda dos Guaiós compreende uma área de espaço público de aproximadamente 1.365m² (mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) que será dedicada à convivência e ao lazer. A implantação do Estudo Referencial da Alameda dos Guaiós está realçada na figura 03, a seguir.

Fig. 03 – Implantação do Estudo Referencial para a Requalificação da Alameda dos Guaiós. (SMUL/PMSP, 2024).



2.5. A extensão total da área de intervenção é de aproximadamente 105 metros, a contar do alinhamento da Av. Piassanguaba até o alinhamento com a Av. Itacira.

2.6. Em toda a área de requalificação urbana, foi proposta a substituição do calçamento existente, suprimindo guias e sarjetas, e estabelecendo inclinação de até 5% em toda a extensão da área de intervenção de maneira a garantir acessibilidade em todos os trechos da requalificação para o pedestre (Figura 04).

Fig. 04 – Corte AA do Estudo Referencial de Requalificação da Alameda dos Guaiós. (SMUL/PMSP, 2024).



2.7. A topografia existente também deverá ser utilizada para a criação de arquibancadas e platôs, subdividindo o espaço e criando áreas de encontro, convívio e lazer (Figura 05).

Fig. 05 – Corte BB do Estudo Referencial de Requalificação da Alameda dos Guaiós. (SMUL/PMSP, 2024).



2.8. A área requalificada, cuja situação atual foi apresentada na Figura 06, terá interdição da circulação de veículos priorizando espaço para o pedestre. As áreas de estacionamento também deverão ser utilizadas para o incremento de vegetação e

implantação de infraestrutura verde e azul, que possibilite a retenção de água e utilize a capacidade de drenagem natural do terreno, permitindo reposição da água no solo e contribuindo com o paisagismo do local, conforme situação proposta no Estudo Referencial apresentada na Figura 07.

Fig. 06 – Imagem do local de intervenção da Alameda dos Guaiós com vista a partir da Av. Itacira (Google Streetview, 2023).



Fig. 07 – Perspectiva ilustrada da área de intervenção de requalificação urbana da Alameda dos Guaiós com vista a partir da Av. Itacira, considerando Estudo Referencial. (SMUL/PMSP, 2024).



2.9. A área de intervenção, cuja situação atual foi apresentada por outro ângulo na Figura 08, tem como principal objetivo a criação de espaços de estar e de convivência, transformando o trecho destacado da Alameda dos Guaiós, conforme situação proposta no Estudo Referencial apresentada na Figura 09.

Fig. 08 – Imagem do local de intervenção da Alameda dos Guaiós com vista a partir da Av. Piassanguaba (Google Streetview, 2023).



Fig. 09 – Perspectiva ilustrada do local de projeto de requalificação urbana da Alameda dos Guaiós com vista a partir da Av. Piassanguaba, considerando Estudo Referencial. (SMUL, 2024).



- 2.10. Na área de intervenção, o tráfego de veículos será restrito para priorizar circulação de pedestres e o estar dos visitantes, com a permissão de passagem autorizada apenas para veículos de emergência como ambulâncias (Figura 10) e viaturas de polícia (Figuras 11), atendendo todas as diretrizes presentes no Parecer CET (Anexo VII).

Fig. 10 – Perspectiva Ilustrada do local de projeto de requalificação urbana da Alameda dos Guaiós, considerando projeto de referência. (SMUL/GAB, 2023).



Fig. 11 – Perspectiva Ilustrada do local de projeto de requalificação urbana da Alameda dos Guaiós, considerando projeto de referência. (SMUL/GAB, 2023).



- 2.11. O objeto do Chamamento Público se limita à área pública indicada pelo Estudo Referencial. A proposta de requalificação para o trecho destacado da Alameda dos Guaiós deverá ser detalhada no Anteprojeto e nos Projetos Básico e Executivo arquitetônico e das disciplinas complementares relacionadas aos seguintes temas: terraplanagem, fundações, estrutural, drenagem, elétrica, lógica e telefonia, pavimentação e paisagismo. Também deverão ser apresentados a planilha orçamentária (contendo planilha de quantitativos de serviços, composições de custos unitários e detalhamento da taxa de BDI e de encargos sociais) e o cronograma físico-financeiro da obra com a representação gráfica dos serviços a serem executados ao longo da duração da obra demonstrando o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido.
- 2.12. A OSC selecionada deve garantir, também, que todas as atividades socioculturais desenvolvidas no local deverão atender a todos os requisitos da Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS (Lei nº 16.402/2016), que estabelece os parâmetros de incomodidade de emissão de ruídos de acordo com os horários de atividades, além de atender as demais legislações pertinentes ao tema. Destaca-se que todas as atividades socioculturais serão objeto de aprovação prévia pela Prefeitura Municipal de São Paulo.
- 2.13. Os custos da implantação da requalificação do espaço urbano da Alameda dos Guaiós, como, por exemplo, projeto, licenciamento, realocação de interferências e obra, serão integralmente suportados pela OSC selecionada, de maneira que o Município de São Paulo não terá custos para a execução do objeto.
- 2.14. Os custos relacionados à manutenção integral (limpeza, varrição, coleta de resíduos, jardinagem e manutenção da infraestrutura instalada, incluindo mobiliários em geral) da área de requalificação urbana da Alameda dos Guaiós serão integralmente suportados pela OSC selecionada pelo período definido nos termos do Edital de Chamamento, sem custos para a Prefeitura Municipal de São Paulo, a partir do Aceite da Obra pela Administração Municipal.
- 2.15. Cabe ressaltar que o objeto não envolve, em nenhuma de suas etapas, a transferência de recursos públicos econômicos e financeiros, tampouco doação de

bens, celebração de comodato ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial público.

- 2.16. O objeto também não engloba a delegação das funções de regulação, fiscalização, exercício do poder de polícia ou de outras atividades competentes ao Estado. Não haverá restrição de circulação de pessoas no espaço do objeto.
- 2.17. No espaço público referenciado serão desenvolvidas somente ações e atividades que atendam aos objetivos deste Plano de Trabalho, oferecidas a toda a população da cidade de São Paulo de forma gratuita.
- 2.18. A execução do objeto não permite a exploração publicitária de marcas e propagandas. Todas as atividades com esse fim deverão ser aprovadas pelos órgãos responsáveis e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- 2.19. Em suma, o espaço urbano da Alameda dos Guaiós contará com as seguintes modificações na área de requalificação:
 - a) Renovação completa do piso da área requalificada, considerando sua adequação à proposta de implantar um espaço adequado ao trânsito de pedestres e à permanência;
 - b) Eliminação do meio fio e elevação da via;
 - c) Implantação de um novo sistema de microdrenagem;
 - d) Utilização de elementos de mobiliário urbano e vegetação para proporcionar conforto e segurança aos pedestres;
 - e) Conservação das áreas verdes e adoção de novo paisagismo para as áreas ajardinadas, contando com enriquecimento da arborização, composto por árvores e por arbustos rasteiros;
 - f) Criação de novos espaços de lazer e convivência;
 - g) Ativação do espaço com atividades socioculturais gratuitas;
 - h) Manutenção integral do espaço (limpeza, varrição, coleta de resíduos, jardinagem e manutenção da infraestrutura instalada, incluindo mobiliários em geral) pelo período definido pelo Edital de Chamamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a partir do Aceite da Obra pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O projeto de requalificação da Alameda dos Guaiós pretende alcançar toda a população que reside e transita pela região, entre moradores, trabalhadores da região e visitantes.
- 3.2. A Alameda dos Guaiós é uma via situada paralelamente à Avenida Jabaquara, e o trecho objeto de requalificação urbana está compreendido entre as Avenidas Piassanguaba e Itacira. O trecho em questão recebe uma grande circulação de visitantes da Paróquia São Judas Tadeu, com participação significativa do público idoso, assim como de crianças e adolescentes dos programas de assistência social existentes no entorno do trecho destacado e dos projetos sociais que a Paróquia promove para a população em situação de vulnerabilidade social. Ainda, o trecho apresenta uma boa infraestrutura de mobilidade, com malha cicloviária percorrendo a Avenida Jabaquara, pontos de ônibus nos arredores e proximidade com a Estação São Judas do Metrô.
- 3.3. A proposta de Requalificação da Alameda dos Guaiós tem o intuito de criar um espaço seguro e acessível para os públicos de todas as faixas etárias que o acessam, planeja proporcionar áreas de convívio e estar tanto para a população local quanto para os visitantes, enquanto incentiva e valoriza a mobilidade ativa na região.

4. JUSTIFICATIVA DE PROJETO

- 4.1. A idealização do projeto de requalificação do trecho destacado da Alameda dos Guaiós fundamenta-se na necessidade de criar uma área de convivência e lazer acessível a todos. Considerando a importância social do perímetro em questão, que desempenha um papel crucial de oferta de serviços de interesse público e socialização para a comunidade, são propostas melhorias no desenho urbano que impactem positivamente na segurança viária e na acessibilidade para promover a mobilidade ativa e o ambiente como espaço de troca social para todas as faixas etárias, desde jovens até idosos.

- 4.2. A requalificação do trecho destacado da Alameda dos Guaiós atenderá os usuários dos serviços sociais promovidos pelas instituições presentes no local, assim como o elevado número de pessoas que visitam o Santuário localizado no entorno da área de intervenção, que tem abrangência nacional.
- 4.3. Utilizando unicamente recursos privados para a sua realização, o projeto introduz melhorias nas vias públicas locais, implementando uma nova pavimentação, mobiliário urbano e arborização pública, privilegiando a fruição de pedestres, criando ambientes de vida e garantindo sua manutenção, com efeitos positivos em toda a região. Além de proporcionar melhorias visíveis ao espaço público atual, a iniciativa também tem o potencial de atrair novos visitantes para a área.
- 4.4. O plano de requalificação urbana da Alameda dos Guaiós atende a diversos interesses públicos, uma vez que seu objetivo principal é aprimorar a qualidade de vida da população. Na prática, proporciona um novo local para convivência, promove a mobilidade ativa e facilita o acesso ao lazer e à convivência.
- 4.5. A futura implementação da requalificação urbana no trecho destacado da Alameda dos Guaiós trará melhorias substanciais em diversos aspectos, alinhando-se integralmente aos termos estabelecidos no Plano Diretor Estratégico de São Paulo (Lei nº 16.050/2014). Entre os benefícios previstos, destacam-se a ampliação e a requalificação de espaços públicos, áreas verdes e da paisagem urbana. Essa iniciativa visa não apenas à revitalização física, mas também à promoção da fruição pública e de segurança para os pedestres e ciclistas. Além disso, a requalificação abrange a promoção da mobilidade ativa e da acessibilidade, incentivando a implantação de iniciativas de acalmamento de trânsito no desenho urbano. Essa abordagem abrangente visa criar um ambiente mais dinâmico e inclusivo, refletindo positivamente na experiência dos cidadãos que transitam pelo local.

5. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE PROJETO, OBRAS E MANUTENÇÃO

5.1. ENTREGA DE PLANO DE TRABALHO DA ETAPA PROJETO

- a) Índice de documentos e produtos a serem entregues, agrupados por disciplinas e assuntos;
- b) Relação de todos os profissionais e empresas envolvidos;

- c) Cronograma físico-financeiro, com a indicação de produtos que deverão ser entregues em cada etapa de projeto e respectivo custo por etapa.

5.2. ENTREGA DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL E SONDAGEM

- a) As pranchas do levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da área de implantação do projeto e do seu entorno devem conter ao menos: 1) plantas, cortes e elevações, 2) desenhos cadastrais da vizinhança, da área de intervenção e das edificações existentes no seu entorno; 3) a locação dos furos de sondagem indicados pelo projetista estrutural em conformidade com as recomendações estabelecidas por meio das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); 4) norte magnético e verdadeiro; 5) posição e cotas das soleiras destas edificações; 6) posição e cotas de todos os acessos das edificações; 7) posição e cotas das edificações lindeiras; 8) curvas de nível e indicação de níveis de pontos notáveis, como o cruzamento de eixos de vias; 9) localização de árvores com D.A.P. maior que 5cm (diâmetro medido a 1,20m do solo) e indicação de cada diâmetro; 10) indicação de área ajardinada e de outros tipos de vegetação (pasto, macega, cultura, etc); 11) indicação e identificação das redes de infraestrutura existentes (rede elétrica, telefonia/lógica, água fria, esgoto, incêndio, águas pluviais) e seus complementos (luminárias, postes, drenos, bocas-de-lobo, bocas-de-leão etc.); 12) indicação dos diâmetros das redes, material dos dutos e tubulações, profundidade das redes (cotas de chegada e saídas das caixas), dimensões e cotas de tampas e fundos de caixas de passagem e registros; e 13) arruamentos existentes (guias, sarjetas, vagas de estacionamento) e calçadas, com identificação dos pavimentos (asfalto, cimentados, etc.); 14) Outras informações pertinentes.
- b) O Memorial da sondagem deverá contar com a descrição das características do solo e perfis geológicos do terreno;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente ao levantamento planialtimétrico cadastral;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente à sondagem.

5.3. ENTREGAS DE ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO.

5.3.1. O Anteprojeto deverá tomar como diretriz o Estudo Referencial (Anexo IX) e as informações colhidas nos levantamentos preliminares a serem executados. O Anteprojeto é definido como o conjunto de documentações técnicas destinado a possibilitar a caracterização da obra de requalificação.

5.4. ANTEPROJETO

- a) Planta de situação, apresentando a localização do objeto, o entorno imediato, os equipamentos urbanos adjacentes e as principais conexões e integrações com a malha urbana e de circulação;
- b) Planta geral de Implantação. Deve indicar levantamento arbóreo, mobiliários urbanos, iluminação, sinalização, espaços e equipamentos públicos, rampas de acessibilidade, baias de estacionamento, tampas no piso das diversas concessionárias de serviços;
- c) Planta geral de demolições e retiradas, contendo a indicação de todos os elementos a serem demolidos ou retirados, localizados na área de intervenção;
- d) Plantas e cortes em escala ampliada, contendo a locação de todos os elementos físicos a serem instalados na superfície e no subsolo, e os elementos existentes a serem mantidos na área de intervenção, a saber: cotas, pisos, caimentos, escadarias, rampas, contenções, cercamentos, arrimos, muretas, gradis, elementos de drenagem (drenos, grelhas, canaletas, etc), pergolados, mirantes, faixas de travessia, rebaixamentos, faixas elevadas, arborização existente e a implantar, mobiliário urbano (bancos, bebedouros, sanitários, balizadores, paraciclos, lixeiras, etc.), iluminação pública existente e a implantar, entre outros;
- e) Planta com as diretrizes da terraplanagem;
- f) Detalhes principais;
- g) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- h) Memorial descritivo do projeto arquitetônico;
- i) Memorial descritivo e justificativo dos elementos da obra, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;
- j) Parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade;

- k) A demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;
- l) Projetos anteriores que embasaram a concepção adotada;
- m) Concepção da obra;
- n) Estética do projeto arquitetônico;
- o) Perspectivas;
- p) Maquetes construídas ou virtuais;
- q) Fotografias e recursos audiovisuais;
- r) Condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;
- s) Legislação municipal, estadual e federal vigente incidente;
- t) Normas técnicas específicas;
- u) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao Anteprojeto.

5.5. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

5.5.1. Na etapa de Projeto Básico, são definidos as soluções técnicas e o dimensionamento de todos os componentes, instalações e estruturas da obra. Em sequência, na etapa de Projeto Executivo, os principais objetivos são o detalhamento e a continuação do Projeto Básico. Nessa etapa de projeto, não é permitido que sejam realizadas alterações nas principais soluções técnicas e nem nos quantitativos mais relevantes estimados no Projeto Básico.

5.5.2. Em conjunto com a elaboração das etapas de Projetos Básico e Executivo, serão realizadas todas as aprovações junto aos órgãos relacionados a cada uma das disciplinas descritas neste Plano de Trabalho, respeitando as normas técnicas vigentes e as legislações federal, estadual e municipal.

5.5.3. Os Projetos Básico e Executivo devem ser entregues com, no mínimo, os conteúdos descritos neste Plano de Trabalho e organizados nas seguintes disciplinas: geometria, canteiro de obras, arquitetura, terraplanagem, fundações, arquitetura e estrutura dos elementos construtivos, drenagem, elétrica e iluminação pública, telefonia e lógica, pavimentação e paisagismo e plantio.

5.6. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE GEOMETRIA

- a) Plantas, indicando: traçados dos diferentes tipos de vias (calçadas, vias, ciclovias, praças) com todas as informações de alinhamentos; eixos das vias projetadas; estaqueamento gráfico e pontos notáveis do alinhamento; pontos de tangência e de concordância horizontal, raios e centros de curvas; cotas e intersecções; cotas dos pontos de concordância, tangências verticais e declividades, de forma a garantir o perfeito entendimento da implantação geométrica; nivelamentos e caimentos preconizados; cotas do projeto nas estacas e em todos os pontos significativos; declividades de projeto por trecho, respeitando as diretrizes das declividades estabelecidas no anteprojeto compatibilizadas com o projeto básico de drenagem; e notas de serviço para marcação no campo contendo o afastamento e a respectiva cota de cada ponto;
- b) Seções transversais típicas com indicação das declividades;
- c) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- d) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- e) Especificações técnicas detalhadas;
- f) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente aos Projetos Básico e Executivo de Geometria;
- h) Aprovação do Projeto Executivo de Geometria junto à CET.

5.7. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DO CANTEIRO DE OBRAS

- a) Desenhos com arranjo das cercas, tapumes, instalações provisórias de água, luz, gás e telefone, arruamentos interno e caminhos de serviço;
- b) Plantas com locação e detalhamento das instalações industriais da obra, tais como central de britagem, usina de CBUQ e central dosadora de concreto;
- c) Memorial com especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos das edificações e instalações do canteiro de obras;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de

Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente aos Projetos Básico e Executivo do Canteiro de Obra.

5.8. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA

- a) Desenhos com plantas de situação e locação, contendo implantação do projeto e sua relação com o entorno do local escolhido, acessos (orientação, eixos da construção cotados em relação à referência, identificação de postes, árvores, hidrantes, calçadas e arruamentos etc);
- b) Desenhos das fachadas das edificações lindeiras à área de requalificação com a especificação e localização das soleiras e dos acessos das edificações;
- c) Plantas baixa, com cotas de piso acabado, indicação de planos de cortes;
- d) Planta baixa com a indicação de sentido de escoamento de águas, inclinações, juntas de dilatação e etc;
- e) Cortes transversais e longitudinais;
- f) Atendimento às normas de acessibilidade;
- g) Detalhes (que possam influir no valor do orçamento);
- h) Especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos;
- i) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente aos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura;
- j) Aprovação do Projeto Executivo de acessibilidade e de instalação de piso tátil junto à Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA/SMPED).

5.9. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM

- a) Plantas, indicando: cortes e aterros com todas as informações de alinhamentos; eixos; estaqueamento gráfico e pontos notáveis do alinhamento;
- b) Desenhos de implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos;
- c) Perfil longitudinal e seções transversais dos cortes e aterros necessários, contendo: perfil do pavimento existente e o perfil do projeto com a definição de taludes e contenção de terra;
- d) Marcação de todas as cotas;
- e) Índice de desenhos e documentos apresentados;

- f) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- g) Especificações técnicas detalhadas, incluindo volumes escavados (m³) e diagramas de terraplanagem;
- h) Especificação dos materiais para aterro;
- i) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente aos Projetos Básico e Executivo de Terraplanagem.

5.10. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES

- a) Desenhos com locação, características e dimensões dos elementos de fundação;
- b) Plantas de armação e fôrma, com indicação do Fck do concreto;
- c) Memorial com método construtivo;
- d) Memorial com cálculo de dimensionamento de todas as peças, indicando as cargas e os momentos utilizados no projeto;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente aos Projetos Básico e Executivo de Fundações.

5.11. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

- a) Planta geral de Implantação, em escala adequada;
- b) Plantas e cortes de terraplanagem, em escala adequada;
- c) Plantas, cortes e elevações, em escala ampliada, dos elementos a serem construídos, tais como quiosques, marquises, arquibancadas e outros elementos que se façam necessários no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos;
- d) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- e) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas, incluindo especificações técnicas e de materialidade;
- f) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente aos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura dos Elementos Construtivos.

5.12. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ESTRUTURA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

- a) Plantas, cortes e elevações de cada elemento do projeto, em escala adequada, demonstrando a forma das fundações e estrutura (sapatas, tubulações, blocos, estacas, pilares, vigas, lajes, escadas e rampas);
- b) Plantas de armação com indicação de:
 - seções longitudinais de todas as vigas, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras em escala adequada;
 - seções transversais de todas as vigas, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais, além das distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais;
 - seção longitudinal de todos os pilares, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, o comprimento e os transpasses de todas as armaduras longitudinais;
 - seção transversal de todos os pilares, com demonstração das armaduras longitudinais e transversais (estribos).
- c) Detalhes estruturais típicos e específicos em escala adequada;
- d) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- e) Plantas de fôrma contendo a indicação de valor e localização da contraflecha em vigas e lajes, bem como indicação da seção transversal das vigas e pilares;
- f) Indicação do Fck do concreto para cada elemento estrutural;
- g) Quadro resumo de barras de aço contendo a posição (numeração da ferragem), diâmetro da barra, quantidade de barras, massa em kg das barras;
- h) Memorial com cálculo das áreas das formas;
- i) Memorial com cálculo do volume de concreto;
- j) Memorial com método construtivo;
- k) Memória de cálculo e dimensionamento das estruturas previstas;
- l) Especificações com materiais, componentes e sistemas construtivos;
- m) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente aos Projetos Básico e Executivo de Estrutura dos Elementos Construtivos.

5.13. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE DRENAGEM

- a) Relatório com estudo hidrológico da bacia de contribuição e pré-dimensionamento hidráulico das novas redes, do reforço das redes existentes, bem como dos dispositivos de captação da microdrenagem previstos;
- b) Planta geral das bacias de contribuição, com as novas interligações do sistema de microdrenagem a ser implantado ou reforçado;
- c) Plantas, com o registro da rede de drenagem de águas pluviais, o caminhamento e dimensões das redes, BL(s), PV(s), os trechos existentes e projetados com a identificação dos pontos significativos da rede projetada, poços de visita, dispositivos de captação de águas pluviais e conexões com a rede existente, cotas do projeto da via e da rede em cada ponto significativo, cotas de projeto de tampão (topo e fundo) da tubulação e poços de visita, extensão, material, diâmetro e declividade das tubulações em cada trecho;
- d) Perfis longitudinais;
- e) Cortes típicos do sistema de drenagem;
- f) Detalhes, com indicação de acessórios, tais como envelopamentos, execução de juntas, aterro, reaterro das valas e compactação, lastro para assentamento das tubulações, drenos e de todos os dispositivos de condução e captação como caixas, bocas de lobo, poços de visita e canaletas;
- g) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- h) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- i) Especificações técnicas detalhadas;
- j) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços;
- k) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente aos Projetos Básico e Executivo de Drenagem.
- l) Consulta à SIURB para a verificação de infraestrutura urbana existente e de obras previstas para o local.
- m) Consulta à SIURB para viabilizar a conexão do sistema de microdrenagem previsto no Plano de Trabalho com a rede de drenagem existente.

5.14. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO

- a) Índice de desenhos e documentos;
- b) Memorial descritivo, contendo especificações técnicas e de materiais;
- c) Planta de situação ao nível da rua com as seguintes indicações:
 - 1. locais de todas as redes e ramais, incluindo redes da concessionária;
 - 2. posicionamento de todos os elementos de coleta e dados das respectivas áreas de contribuição (dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade etc.);
- d) Plantas de implantação com indicação das ligações às redes existentes, cotas de tampa, cotas de fundo, dimensões das caixas, cotas das geratrizes inferiores das tubulações, dimensionamento e indicação de redes existentes e a executar, drenagem etc;
- e) Planta geral com o traçado e dimensionamento de tubulações e indicações dos componentes do sistema;
- f) Índice de desenhos e documentos;
- g) Memorial descritivo, contendo especificações técnicas e de materiais;
- h) Memoriais com cálculo do dimensionamento das tubulações e volumes de reservatórios;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente aos Projetos Básico e Executivo Hidrossanitário;
- j) Aprovação do Projeto Executivo Hidrossanitário junto à concessionária de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos (Sabesp).

5.15. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- a) Desenhos dos diagramas elétricos trifilares dos quadros de distribuição de luz, tubulação completa com dimensões dos condutores identificados e diferenciados para cada sistema e com detalhes das instalações, caixas de distribuição e proteção;
- b) Plantas com a distribuição de todos os pontos que devem se alimentados pelo sistema;
- c) Plantas de distribuição dos pontos de luz com a localização do posteamento e demais elementos de iluminação, o caminho das redes e a configuração dos circuitos e a indicação de grupos de acendimento, dimerização e sensores, bem como com a indicação dos elementos a remover, a manter, a reformar e a incluir;

- d) Solicitação de catálogo e estudo luminotécnico para a concessionária local (Ilumina SP);
- e) Tabela contendo a relação de carga por circuito novo ou existente, por folha de desenho, conforme disposições da Ilumina SP na seguinte ordem: circuito, quantidade de lâmpadas, sequência de lâmpadas ou LEDs (x a y), tipo de lâmpada ou LEDs (VS/V.MET), potência (lâmpadas ou LEDs) e carga total (potência + perdas);
- f) Renderizações e demonstrativo dos cálculos luminotécnicos de vias, fachadas, elementos de destaque etc;
- g) Memórias de cálculo e planilhas quantitativas de materiais e serviços;
- h) Índice de desenhos e documentos;
- i) Memorial descritivo, contendo especificações técnicas e de materiais;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente aos Projetos Básico e Executivo de Elétrica e Iluminação Pública;
- k) Aprovação do Projeto Executivo de Elétrica junto à concessionária de geração, comercialização e distribuição de energia local (Enel);
- l) Aprovação do Projeto Executivo de Iluminação Pública junto à concessionária de Iluminação Pública (Ilumina SP).

5.16. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE TELEFONIA E LÓGICA

- a) Planta de situação/locação indicando o ramal das concessionárias de telefonia e lógica;
- b) Planta baixa, indicando a modulação das caixas de saída, os pontos, as tubulações, os espaços destinados aos equipamentos e infraestrutura para a passagem dos cabos e da rede;
- c) Diagramas da instalação;
- d) Detalhes da instalação de equipamentos e infraestrutura;
- e) Especificações dos materiais e equipamentos;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente aos Projetos Básico e Executivo telefonia e lógica;
- g) Aprovação do Projeto Executivo de telefonia e lógica junto às concessionárias locais de telefonia e lógica.

5.17. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO

- a) Plantas, contendo o traçado das guias, sarjetas e sarjetões e delimitação das áreas a serem pavimentadas, com legenda por tipo, indicação do tipo de pavimento ou tratamento (pavimento de concreto armado, pavimento permeável e pavimento flexível), indicação de declividades transversais das vias, indicação dos pontos de captação das águas pluviais, plano de distribuição de juntas, quando couber, com o respectivo número do boletim, cota da boca e coordenada, e legendas e convenções adotadas para toda a área de intervenção do projeto;
- b) Seções típicas dos pavimentos, abrangendo as diferentes situações tipo presentes no projeto, indicando se são rígidos ou flexíveis, mostrando o dimensionamento e especificações das camadas e a estrutura dos pavimentos;
- c) Seções típicas dos tipos de pavimento;
- d) Detalhes de juntas, telas, transições e outros que se fizerem necessários;
- e) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- f) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- g) Especificações técnicas detalhadas;
- h) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente aos Projetos Básico e Executivo de Pavimentação;
- j) Aprovação do Projeto Executivo de pavimentação junto à Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA/SMPED).

5.18. PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAISAGISMO E PLANTIO

- a) Plantas especificando espécies vegetais materiais e equipamentos contendo: representação e locação das árvores, arbustos e forrações (distinguindo entre existentes e propostas); cotas de distâncias do início da amarração da vegetação à pontos de referência; linha de chamada em planta indicando o código da espécie e quantidade de unidades na amarração de vegetação; indicação dos pontos de irrigação (caso necessário); em tabela: indicação da quantidade das espécies de árvores e arbustos, forração em metragem quadrada, código de cada espécie, nome científico,

- nome popular, porte, distância de plantio, quantidades necessárias de calcário dolomítico (kg), adubo químico (kg), composto orgânico (m³) e terra para plantio (m³);
- b) Plantas e cortes demonstrando as soluções de paisagismo, alimentação e drenagem adotadas nos jardins de chuva e biovaletas;
 - c) Detalhes necessários e suficientes para perfeito entendimento e execução dos canteiros, jardins de chuva e biovaletas;
 - d) Índice de desenhos e documentos;
 - e) Memorial descritivo, contendo especificações técnicas e de materiais;
 - f) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente aos Projetos Básico e Executivo de Paisagismo e Plantio.

5.19. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO

- a) Tabulação de interface entre projetos, através da análise das necessidades que o sistema demanda das outras disciplinas: urbanismo, paisagismo, drenagem, elétrica, estruturas e engenharia;
- b) Plantas, com a implantação dos elementos de sinalização, discriminados por tipo e localização prevista, com registro das cotas de amarração dos elementos a pontos de referência demarcados, distância dos elementos entre si e em relação a guias ou outros elementos construídos;
- c) Desenhos, com plantas e cortes dos diversos equipamentos de sinalização: indicações utilitárias de localização, rotas, sistema viário, cicloviário, transporte público, serviços, áreas verdes e indicações de locais de interesse histórico, artístico e cultural; indicação de cotas, materiais e acabamentos, detalhes e necessidades de alimentação hidrossanitária, gás, elétrica, lógica e telefônica;
- d) Detalhamentos: elementos de fixação no piso e entre diferentes elementos, acabamentos especiais e etc;
- e) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- f) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- g) Especificações técnicas detalhadas;
- h) Memórias de cálculo e planilhas quantitativas dos elementos de sinalização, por tipo de sinalização (sinalização turística, utilitária, de trânsito etc.) e por tipo de elemento (totem, placas, indicadores etc.), com os materiais e serviços necessários;

- i) Manual de manutenção dos elementos e manual de uso da sinalização, contendo as recomendações para utilização da comunicação: grid de construção, área de proteção, reduções e ampliações possíveis, cores, imagens e texturas, tipografia, aplicações e restrições;
- j) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente aos Projetos Básico e Executivo de Sinalização;
- k) Aprovação do Projeto Executivo de sinalização viária junto à CET.

5.20. ORÇAMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

- a) Planilha Orçamentária detalhada com base nos documentos públicos existentes, contendo as seguintes informações: número do item, código de composição de serviços, fonte, descrição do item, unidade de medida, quantitativos, custos unitários e custos parciais por serviço, subtotais por tema e total final. Deverá incluir previsão de todas as etapas necessárias à conclusão do objeto da operação e de todos os serviços necessários a cada etapa da obra, com quantitativos correspondentes aos itens do memorial descritivo e aos quantitativos previstos nos projetos/memória de cálculo;
- b) Composições de custos unitários;
- c) Detalhamento da taxa de BDI e de encargos sociais;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao Orçamento dos Projetos Básico e Executivo.

5.21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

- a) Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao Cronograma Físico Financeiro dos Projetos Básico e Executivo.

5.22. MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

5.22.1. Consolidação dos memoriais descritivos das diversas disciplinas em documento único, contendo todas as informações técnicas necessárias ao entendimento dos Projetos Básico e Executivos e à contratação da obra.

5.23. APROVAÇÕES DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS

5.23.1. Também deverão ser consultados os órgãos públicos (SIURB, SMT, CET, SMSUB, SUBVM e demais) e as concessionárias (Sabesp, Enel, Comgás, TelComp e demais) responsáveis pela infraestrutura urbana instalada nas vias e nos logradouros públicos da Cidade, para a identificação de interferências existentes ou previstas na área de intervenção do objeto da requalificação e de seu entorno, mediante a apresentação do projeto executivo e demais materiais solicitados por cada órgão ou concessionária.

5.23.2. Todos os custos relacionados às obras para a realocação das interferências são de responsabilidade da OSC selecionada.

5.23.3. A aprovação de projetos e o gerenciamento legal de processos junto a quaisquer órgãos públicos e concessionárias são de responsabilidade da OSC selecionada.

5.23.4. Todos os custos relacionados às aprovações de projetos são de responsabilidade da OSC selecionada.

5.23.5. Todos os projetos aprovados deverão ser apresentados para os responsáveis por gerenciar a parceria e zelar por seu fiel cumprimento.

5.23.6. A apresentação dos projetos aprovados para a Prefeitura de São Paulo é uma ação condicionante para o início da etapa de licenciamento da obra.

5.24. LICENCIAMENTO

5.24.1. Realizar todos os processos de licenciamento necessários para a execução de obras em vias e logradouros públicos, incluindo o Termo de Permissão para Ocupação de Vias (TPOV) e o Alvará de Manutenção para Execução de Obras em Vias e Logradouros Públicos.

5.25. OBRAS

5.25.1. As obras do espaço urbano da Alameda dos Guaiós deverão ser realizadas pela OSC selecionada durante o período estabelecido nos termos do Edital de Chamamento SMUL. As atividades das obras estão descritas a seguir:

- a) Apresentação do Plano de Execução e do Cronograma das obras para os responsáveis por gerenciar a parceria;
- b) Apresentação do Plano de Execução e do Cronograma das obras para a vizinhança do local de obra;
- c) Mobilização das obras pela Organização da Sociedade Civil selecionada;
- d) Na execução das obras deverão ser realizados os serviços que resumidos a seguir:
 - Prospecções de interferências – sugere-se a contratação de georadar (radar de penetração no solo) para a verificação com precisão de interferências subterrâneas;
 - Relocação de interferências;
 - Demolições;
 - Terraplanagem;
 - Fundações;
 - Execução de obras de estruturas;
 - Execução de obras de drenagem;
 - Execução de obras de elétrica e iluminação pública;
 - Execução de obras de telefonia e lógica;
 - Execução de obras de pavimentação;
 - Execução dos serviços de jardinagem, sinalização e limpeza;
- e) Conclusão das obras;
- f) Aceite da Obra, mediante a avaliação de qualidade, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Subprefeitura Vila Mariana: até 30 dias corridos a contar da conclusão das obras;
- g) Desmobilização das obras pela Organização da Sociedade Civil selecionada;

5.26. MANUTENÇÃO

5.26.1. A manutenção do espaço urbano da Alameda dos Guaiós deverá ser realizada pela OSC selecionada durante o período estabelecido nos termos do Edital de Chamamento SMUL. As atividades de manutenção estão descritas a seguir:

- a) Limpeza do local, incluindo varrição e coleta de resíduos (comum e seletiva);
- b) Manutenção da pavimentação da rua e das calçadas;
- c) Manutenção dos jardins;
- d) Manutenção da infraestrutura instalada no local, incluindo aquela destinada à drenagem urbana da área;
- e) Manutenção e o reparo dos mobiliários urbanos: floreiras, bancos, balizadores e etc;
- f) Realização de atividades socioculturais.

6. OBJETIVOS E METAS DE PROJETO, OBRA E MANUTENÇÃO

6.1. OBJETIVOS E METAS DA ETAPA DE PROJETO

6.1.1. O objetivo da etapa de projeto da requalificação do espaço urbano da Alameda dos Guaiós, que será realizada pela OSC selecionada, é:

- a) Realizar todos os projetos de requalificação do espaço urbano da Alameda dos Guaiós e apresentá-los para os responsáveis por gerenciar a parceria e zelar por seu fiel cumprimento de acordo com o planejamento de obras e os prazos estabelecidos no cronograma.
- b) Aprovar os projetos em todos os órgãos citados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

6.1.2. A meta para a etapa de projeto da requalificação do espaço urbano da Alameda dos Guaiós é:

- a) Adequar os projetos às normas vigentes, atender os padrões de excelência e respeitar os prazos estabelecidos para a realização de todos os projetos de requalificação urbana.

6.2. OBJETIVOS E METAS DA ETAPA DE OBRAS

6.2.1. O objetivo da etapa de obras da requalificação do espaço urbano da Alameda dos Guaiós, que será realizada pela OSC selecionada, é realizar todas as obras -

implantação das obras de requalificação urbana de acordo com o planejamento de obras e os prazos estabelecidos no cronograma de obras.

6.2.2. As metas para a implantação da etapa de obras da Alameda dos Guaiós são garantir os padrões de excelência na execução das obras e respeitar os prazos estabelecidos para a realização de todas as obras de requalificação urbana.

6.3. OBJETIVOS E METAS DA ETAPA DE MANUTENÇÃO

6.3.1. Os objetivos de manutenção do espaço urbano da Alameda dos Guaiós, a ser realizada pela OSC selecionada, durante o período estabelecido nos termos do Edital de Chamamento SMUL, são:

- a) A limpeza do local, incluindo varrição e coleta de resíduos (comum e seletiva);
 - a) A manutenção da pavimentação da rua e das calçadas,
 - b) A manutenção dos jardins;
 - c) A manutenção da infraestrutura instalada no local, incluindo aquela destinada à drenagem urbana da área;
 - d) A manutenção e o reparo dos mobiliários urbanos: floreiras, balizadores e etc;
 - e) A realização de atividades socioeducativas e culturais.

6.3.2. As metas da etapa de manutenção da requalificação do espaço urbano da Alameda dos Guaiós, são:

- a) Garantir, com padrões de excelência, as seguintes ações: a limpeza do local; manutenção dos pisos da rua e das calçadas; a manutenção dos jardins; manutenção de a infraestrutura instalada no local; manutenção e o reparo dos mobiliários urbanos e realização de atividades socioeducativas e culturais.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Como mencionado anteriormente, o projeto proposto não envolve a transferência de recursos públicos, tampouco comodato, doações de bens públicos ou outro tipo de compartilhamento de recursos públicos para a sua consecução, visto que todos os custos e despesas, em todas as etapas da execução, serão de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil selecionada.

- 7.2. Sendo assim, a Prefeitura de São Paulo, por meio do Acordo de Cooperação ora proposto, oferecerá à sua população um projeto de transformação urbana e um conjunto de atividades alinhados aos mais preciosos valores e interesses públicos, sem a necessidade de desembolso econômico e financeiro ou compartilhamento patrimonial.
- 7.3. Os custos para a implantação da requalificação do espaço urbano da Alameda dos Guaiós serão de total competência da OSC selecionada, assim como os custos de manutenção integral desse espaço público.
- 7.4. A OSC selecionada realizará a gestão das obras, por meio da contratação de empresa técnica e economicamente qualificada do ramo da construção civil, constituída por profissionais capacitados e com experiência comprovada por meio das devidas atestações técnicas em obras da mesma natureza e porte.
- 7.5. O aceite, o acompanhamento, e o gerenciamento da implantação da requalificação e da manutenção do trecho destacado da Alameda dos Guaiós ficarão sob competência da Subprefeitura Vila Mariana e ocorrerão de acordo com a legislação vigente.
- 7.6. A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar mensalmente relatórios contendo o registro fotográfico, o quantitativo e o qualitativo dos serviços realizados durante o período de obras para a Subprefeitura Vila Mariana. A OSC selecionada também deverá apresentar relatórios mensais para a Subprefeitura Vila Mariana, durante o período de manutenção da requalificação urbana na Alameda dos Guaiós, contendo: quantitativos, qualitativos e registros fotográficos da realização de limpeza e manutenção.
- 7.7. No caso das podas ou remoções de árvores para manutenção, a OSC selecionada deverá, obrigatoriamente, solicitar autorização junto à Subprefeitura Vila Mariana para a realização das intervenções.
- 7.8. No caso de obras e manutenções de galerias e demais estruturas pertinentes à drenagem urbana, a OSC selecionada deverá consultar a Subprefeitura Vila Mariana sobre toda e qualquer intervenção, obrigando, inclusive, em incorrer em readequações operacionais que se mostrarem necessárias.
- 7.9. A substituição da iluminação pública no local é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo.

8. SISTEMATIZAÇÃO E RELATÓRIOS:

- 8.1. Durante a fase de obra da requalificação do espaço urbano da Alameda dos Guaiós, será obrigação da Organização da Sociedade Civil selecionada analisar os relatórios de vistoria realizados mensalmente pela Subprefeitura Vila Mariana, devendo sanar as ocorrências apontadas e realizar as modificações necessárias.
- 8.2. Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação para a requalificação do espaço urbano da Alameda dos Guaiós, a OSC selecionada deverá apresentar relatórios mensais para a Subprefeitura Vila Mariana contendo:
- a) Quantitativos, qualitativos e registros fotográficos da realização das etapas de obra durante a execução da requalificação urbana da Alameda dos Guaiós.
 - b) Quantitativos, qualitativos e registros fotográficos da realização de limpeza e manutenção, com todos os itens que foram objeto de manutenção com o “antes” e o “depois”, durante todo o período de manutenção da requalificação urbana da Alameda dos Guaiós.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE PROJETO E OBRA

- 9.1. O prazo total para a realização da obra de requalificação urbana da Alameda dos Guaiós é de 240 dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo nas condições previstas no Edital de Chamamento. O prazo estabelecido para execução da obra começa a ser contado a partir da emissão da ordem de início, conforme os termos do Edital de Chamamento Público.
- 9.2. O prazo de manutenção da obra de requalificação urbana da Alameda dos Guaiós foi definido pelos termos do Edital de Chamamento SMUL. O prazo de manutenção da obra começa a ser contado a partir do Aceite da Obra pela Prefeitura Municipal de São Paulo.
- 9.3. O cronograma previsto para a implantação da obra de requalificação do espaço urbano da Alameda dos Guaiós está disposto a seguir:

ETAPAS DE PROJETO	CRONOGRAMA*							
	0-30	31-60	61-90	91-120	121-150	151-180	181-210	211-240
1. Entrega do projeto básico e respectivas aprovações necessárias;								
2. Entrega do projeto executivo e respectivas aprovações necessárias;								
3. Consulta aos órgãos públicos e às concessionárias de serviços públicos responsáveis pela infraestrutura urbana no local para a identificação de interferências existentes ou previstas;								
4. Realização do licenciamento necessário para execução de obras em vias e logradouros públicos incluindo o Termo de Permissão para Ocupação de Vias (TPOV) e o Alvará de Manutenção para Execução de Obras em Vias e Logradouros Públicos;								
5. Mobilização das obras pela OSC selecionada;								
6. Execução das obras pela OSC selecionada;								
7. Conclusão das obras;								
8. Aceite da Obra, mediante a avaliação de qualidade, pela Prefeitura Municipal de São Paulo;								
9. Desmobilização das obras pela OSC selecionada.								
*Contados a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação entre a Prefeitura e a OSC selecionada								

10. PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO DA ALAMEDA DOS GUIAÍÓS

10.1. O planejamento previsto para a implantação integral da requalificação do Espaço Urbano da Alameda dos Guaiós passará pelas seguintes etapas:

- a. Chamamento Público para selecionar a Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar o Acordo de Cooperação com a Prefeitura do Município de São Paulo;
- b. Assinatura do Acordo de Cooperação;
- c. Emissão da Ordem de Início;
- d. Entrega do projeto básico e das respectivas aprovações necessárias em até 60 dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início;
- e. Entrega do projeto executivo e das respectivas aprovações necessárias em até 60 dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início;

- f. Consulta aos órgãos públicos e às concessionárias de serviços públicos responsáveis pela infraestrutura urbana no local para a identificação de interferências existentes ou previstas;
- g. Realização de todo o licenciamento necessário para a execução de obras em vias e logradouros públicos incluindo o Termo de Permissão para Ocupação de Vias (TPOV) e o Alvará de Manutenção para Execução de Obras em Vias e Logradouros Públicos em até 120 dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início;
- h. Contratação da execução das obras em até 120 dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início;
- i. Mobilização das obras pela Organização da Sociedade Civil selecionada em até 120 dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início;
- j. Execução das obras pela OSC selecionada em até 240 dias corridos, a contar da a contar da emissão da Ordem de Início;
- k. Apresentação do Plano de Execução das Obras para a vizinhança;
- l. Execução dos serviços que resumimos a seguir:
 - Prospecções de interferências – sugere-se a contratação de georadar (radar de penetração no solo) para a verificação com precisão de interferências subterrâneas;
 - Relocação de interferências;
 - Demolições;
 - Terraplanagem;
 - Fundações;
 - Execução de obras de estruturas;
 - Execução de obras de drenagem;
 - Execução de obras de elétrica e iluminação pública;
 - Execução de obras de telefonia e lógica;
 - Execução de obras de pavimentação;
 - Execução dos serviços de jardinagem, sinalização e limpeza;
- m. Conclusão das obras;

- n. Aceite da Obra, mediante a avaliação de qualidade, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Subprefeitura Vila Mariana em até 30 dias corridos, a contar da conclusão das obras;
- o. Desmobilização das obras pela Organização da Sociedade Civil selecionada;
- p. Manutenção integral da área do projeto de requalificação do espaço urbano da Alameda dos Guaiós pela Organização da Sociedade Civil selecionada com o prazo definido nos termos do Acordo de Cooperação, a partir do Aceite da Obra pela PMSP.